

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

NÃO

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GETEC-Gerência de Infraestrutura Tecnológica de Processamento e Conectividade

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Narciso Felício de Lima Junior

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

f0353920

2.3. Cargo:

Gerente de área

2.4. E-mail:

narciso.junior@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Aquisição de solução de firewall de próxima geração (NGFW), com garantia de 36 meses, contemplando hardware e software, com instalação, configuração, monitoramento, suporte especializado e serviços gerenciados

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A demanda visa a aquisição de uma solução integrada de segurança perimetral (Next Generation Firewall - NGFW) para substituir a infraestrutura de firewall atual, cujo contrato se encerra em 26/11/2025, e modernizar a arquitetura de segurança, eliminando os 39 proxies open source legados que atualmente apresentam instabilidade e risco operacional.

A nova solução deverá prover maior visibilidade, controle de tráfego (inclusive HTTPS), prevenção contra ameaças avançadas e garantir a continuidade e performance dos serviços jurisdicionais, como PJe e e-Proc, em ambientes on-premises e de nuvem pública (híbrido).

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

Se "Sim", qual?

Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 (ENTIC-JUD).

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Sim. Os serviços deverão ser iniciados em 26/11/2025, imediatamente após o término da vigência do contrato atual (CT 288/2020).

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A contratação é imprescindível para garantir a continuidade e a segurança dos serviços críticos do TJMG. A solução atual de firewall está com sua vigência próxima do fim e possui limitações técnicas que a impedem de inspecionar o crescente volume de tráfego criptografado (HTTPS), representando uma vulnerabilidade crítica.

Adicionalmente, a infraestrutura legada de proxies open source é instável e não está mais adequada aos requisitos de performance e segurança exigidos. A nova solução visa modernizar a arquitetura, mitigar riscos cibernéticos e alinhar o TJMG às melhores práticas de segurança.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- Substituição completa da solução de firewall e proxies legados por uma plataforma unificada e moderna de NGFW;
- Aumento da visibilidade e controle sobre o tráfego da rede, incluindo inspeção de tráfego SSL/TLS;
- Melhoria na capacidade de detecção e prevenção contra ameaças cibernéticas avançadas (Zero-Day, APTs);
- Aumento da estabilidade, performance e disponibilidade dos serviços de conectividade à internet e acesso remoto (VPN);
- Redução da complexidade operacional e centralização do gerenciamento de segurança;
- Alinhamento da infraestrutura de TI com os marcos regulatórios e melhores práticas de mercado.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Sim

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Plano de Contratações Anual (PCA)

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Drumond, Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 25/06/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/06/2025, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23241287** e o código CRC **AE482ED7**.
